



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURIDICA

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2018 -
celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
IZABEL DO PARÁ/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA
EMPRESA HOSPITAL SANTA IZABEL LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público, através de sua Prefeitura Municipal com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, na Av. Barão do Rio Branco, Nº. 1060, CEP: 68.790-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.171.699/0001-76, representada neste ato pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.745.308/0001-82, representada por sua Secretária, Sr^a **MARIA JOSÉ DOS SANTOS ASSUNÇÃO**, brasileira, Secretária de Saúde do Município de Santa Izabel do Pará, inscrita no CPF/MF sob o nº 480.089.312-72 e portadora do Registro Geral nº 2549196 SSP/PA, residente e domiciliada na Rua Padre Marcos Shawalder, nº 1858, Divineia, Santa Izabel do Pará, CEP:68.790-000, doravante denominado **ARRENDATÁRIO**.

CONTRATADA: HOSPITAL SANTA IZABEL LTDA, CNPJ: 04.553.228/0001-60, registrada na JUCEPA sob o NIRE 15200310618, situada na Rua João Casa Nova, 2085, CEP 68790-000, Santa Izabel do Pará, representada neste ato por **JOSÉ ARMANDO TORRES ARRUDA**, brasileiro, CPF nº 094.732.292-68, carteira de identidade nº 3327438-SSP/PA, residente e domiciliado na Av. Primavera, (Condomínio Cidade Jardins 01, Lote 04, Quadra 06, Bairro: Parque Verde, CEP: 66.635-110, Belém, PA), denominado **ARRENDADOR**.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo - 4º ao contrato nº 034/2018, instruído no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como, ao Código Civil Vigente e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto, alterar na forma de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, os valores do arrendamento, contratado inicialmente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O valor fixado no presente termo aditivo para fins de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO com o reajuste no percentual de 9, 26% (atualizado conforme IPCA), passa a ser:

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	ARRENDAMENTO DO HOSPITAL DR. EDILSON ABREU.	R\$ 70.000,00	R\$ 840.000,00

COM O REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE 9,26%:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	ARRENDAMENTO DO HOSPITAL DR. EDILSON ABREU.	R\$ 85.902,36	R\$ 1.030.828,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURIDICA



3. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

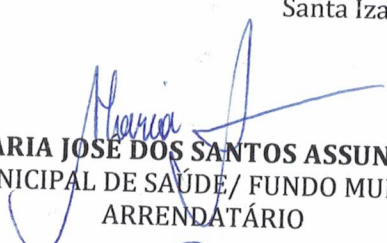
O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, II, "d", da Lei n.º 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

As partes ratificam as demais disposições do Contrato naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e **pelas testemunhas abaixo**.

Santa Izabel do Pará/PA, 03 de Janeiro de 2022.


MARIA JOSÉ DOS SANTOS ASSUNÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ARRENDATÁRIO

Maria José dos Santos Assunção
Secretária Municipal de Saúde
Decreto: 010/2021


JOSE ARMANDO TORRES DE ARRUDA
HOSPITAL SANTA IZABEL LTDA
ARRENDADOR

TESTEMUNHAS:

1 _____ RG _____ CPF _____

2 _____ RG _____ CPF _____